



JOSE EDMILSON

2018.05.02 17:21:19

Signer:

CN=JOSE EDMILSON LEITE

C=BR

O=ICP-Brasil

2.5.4.11=Secretaria da Rec

Public key:

RSA/2048 bits

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CCCLXXIII de 2 de Maio de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXXIII de 2 de Maio de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Leis: 06/2018**
DEFINE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, O VALOR PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 09 DE DEZEMBRO
- ✓ **Processo Administrativo: 063/2018**
FRANCISCO ERCIO PINHEIRO
- ✓ **Resultado Final: 01/2018**
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª FASE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXXIII de 2 de Maio de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

Projeto de Lei nº 06/2018

16 de abril de 2018.

DEFINE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, O VALOR PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Ficam definidos no âmbito do Município de Caririáçu, suas autarquias e fundações, como obrigações de pequeno valor que aludem os §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo montante total atualizado não exceda do valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º A obrigação de pequeno valor expedida pelo juízo da execução de que trata esta Lei deverá ser paga mediante depósito judicial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data em que for protocolada perante o órgão competente, observada a ordem cronológica própria.

Art. 3º São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no art. 2º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento será realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXXIII de 2 de Maio de 2018

disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 16 de Abril de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

- Grupo: Portarias

PORTARIA Nº. 063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE**:

Art. 1.º - Demitir o(a) servidor(a) **FRANCISCO ERCIO PINHEIRO**, cargo de professor da educação básica, matrícula nº. 2150, portaria nº. 269/2013, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento nas recomendações da Comissão Processante e da Procuradoria Jurídica Municipal, pela acumulação irregular de cargos (art. 110, inc. XII, da Lei nº. 436/2008).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 02 de Maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXXIII de 2 de Maio de 2018

- Grupo: Editais

PROCESSO SIMPLIFICADO EDITL 01/2018 - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª FASE

INSCRIÇÃO/CANDIDATO	CPF	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	TITULO+ PROVA	APTO PARA PRÓXIMA FASE
INSCRIÇÃO 04 - FRANCISCA TASSIANA DE SOUSA	026.939.953-45	10,00	6,00	16,00	SIM
INSCRIÇÃO 07 - CICERA ELIZABETH ROSENO	035.471.883-50	10,00	5,50	15,50	SIM
INSCRIÇÃO 01 - RAIMUNDA MUNIQUE ALEXANDRE DA SILVA	601.257.063-59	10,00	3,50	13,50	SIM
INSCRIÇÃO 12 - ADELINA MILITAO DE MENDONÇA	313.052.023-68	10,00	3,50	13,50	SIM
INSCRIÇÃO 03 - LUCINEIDE MORAIS FEITOSA	311.939.603-63	10,00	2,00	12,00	SIM
INSCRIÇÃO 17 - JOSE HERMESSON ARAUJO NUNES	076.558.223-60	5,00	7,00	12,00	SIM
INSCRIÇÃO 05 - JOSÉ WILLIAM DE SOUSA SILVA	050.063.203-03	5,00	6,50	11,50	SIM
INSCRIÇÃO 11 - RAQUEL BERTUNES DA SILVA	058.818.113-66	5,00	6,50	11,50	SIM
INSCRIÇÃO 06 - MARIA DO SOCORRO TAVARES PEREIRA	061.715.743-09	5,00	6,00	11,00	SIM
INSCRIÇÃO 16 - ANA KAROLINY FEITOSA	071.569.693-90	3,00	8,00	11,00	SIM
INSCRIÇÃO 02 - JOSE GUSTAVO ALVES DA SILVA	067.424.513-00	5,00	5,50	10,50	SIM
INSCRIÇÃO 08 - BRUNA RAYRE OLIVEIRA DA SILVA	020.503.663-02	5,00	5,50	10,50	SIM
INSCRIÇÃO 09 - LEONARDO MOURA DA SILVA	066.482.843-40	5,00	5,50	10,50	SIM
INSCRIÇÃO 18 - CLEUMA MACHADO DA SILVA BRITO	071.822.343-86	5,00	5,50	10,50	SIM
INSCRIÇÃO 15 - CICERO ALYSSON FERREIRA DA SILVA	058.657.463-83	3,00	6,50	9,50	SIM
INSCRIÇÃO 13 - MARIA DASDORES CALIXTO SILVA	064.984.663-08	3,00	6,00	9,00	SIM
INSCRIÇÃO 14 - JOSE GONÇALO RODRIGUES	074.020.133-67	3,00	5,00	8,00	SIM
INSCRIÇÃO 10 - VANDERLEIA ALVES DE ARAUJO	424.976.578-40	3,00	4,50	7,50	SIM
INSCRIÇÃO 19 - CICERA THAYLA ARAUJO DE CARVALHO	072.220.483-32	1,00	6,50	7,50	SIM
INSCRIÇÃO 20 - JONAS PEIXOTO BEZERRA SILVA	075.385.323-07	1,00	6,00	7,00	SIM
COMISSÃO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO		EVANIA SIEBRA DA SILVA MARIA GILDENIA SIEBRA FRANÇA PAULO ROBERTO DO MONTE			

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXXIII de 2 de Maio de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fábio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças